

P O R T A R I A n° 1.465/2019

Súmula: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos de Obras Públicas.

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos arts. 58, III, e 67, da Lei n° 8.666/93, estabelecendo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados,

Considerando o Memorando Interno n° 37/2019, expedido pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano deste Município,

R E S O L V E

Art. 1° - Fica designado o servidor público municipal, **RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI**, portador da Carteira de Identidade RG n° 98701230/SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 060.585.679-63, Arquiteto Urbanista, inscrito no CAU/BR n° A111862-5, para fiscalizar a obra abaixo discriminado:

Objeto - Construção da Escola Municipal Santa Terezinha

Contrato Administrativo n° 005/2018/PMB

Concorrência Pública n° 001/2017 - PMB

Executor - P. R. P. Empreendimentos Civil Ltda. - EPP

Valor Contratual - R\$-3.631.139,03 (três milhões, seiscentos e trinta e um mil, cento e trinta e nove reais e três centavos)

Data de Início - 08/02/2018

Prazo de Execução - 360 (trezentos e sessenta) dias.

Aditivo de Prazo - a partir de 31/01/2019 - 210 dias

Art. 2º - Constituem-se as principais atribuições do Fiscal de Contratos de Obras Públicas:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados nas obras públicas municipais;

II - Verificar se a execução de obras está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatórios;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas; e

IV - Apontar a necessidade de aditamentos aos contratos de obras públicas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1.430/2018, de 25/01/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 08 de abril de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal